



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI nº 351/01

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a Abrir Crédito Especial, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em seção ordinária realizada no dia 06 de Abril de 2001, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados à aquisição de um Ônibus Escolar para o transporte de estudantes do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0203 – SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

08421881.076 – Aquisição de Veículo

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura da Abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 11 de Abril de 2001.


João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal